CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº 82/2015

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

INDICO, ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, para que envie a esta Casa de Leis, projeto **concedendo 30% de adicional de periculosidade aos guardas municipais deste município**, conforme regulamentado através da Lei Federal 12.740/2012.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem como objetivo reiterar indicação 196/2014 e visa beneficiar os guardas da estância de Lindóia, quais desempenham suas atividades com extrema competência e exatidão.

Outrora, devemos levar em consideração, que estes profissionais colocam suas vidas em risco para defender os cidadãos desse município.

Diante ao exposto, solicito o atendimento da presente por se tratar de um assunto de interesse público.

Sala das Sessões, 22 de Maio de 2015.

Bruno Fischer Tardelli
Vereador TARDELINHO
Líder PP

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE LINDÓIA
Recebido em 22/05/2015
Protocolo nº 146/2015
SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDÓIA
INDICAÇÃO
Encaminhe-se ao Executivo
Lindóia, 25/05/2015
Presidente